

continuação

# COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D | CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

## 25. Resultado financeiro

	2022	2021
<b>Receitas financeiras</b>		
Rendas de aplicações financeiras (a)	99.962	33.851
Valores a receber/devolver parcela A (b)	78.976	23.887
Operações com instrumentos financeiros derivativos (c)	-	73.348
Receita financeira de AVP (d)	29.602	4.003
Acrescimo moratório de energia vendida (e)	249.059	317.317
PIS/COFINS sobre receita financeira	(16.173)	(17.572)
Atualização monetária dos depósitos judiciais	25.058	34.908
Varição monetária - Energia comprada	-	12.999
Varição monetária e cambial da dívida (f)	200.167	162.306
Atualização de PIS/COFINS a recuperar	10.313	18.183
Outras receitas financeiras	840	16.061
<b>Total de receitas financeiras</b>	<b>677.804</b>	<b>679.271</b>
<b>Despesas financeiras</b>		
Valores a receber/devolver parcela A (b)	(64.627)	(11.344)
Operações com instrumentos financeiros derivativos (c)	(157.635)	(10.316)
Despesa financeira de AVP (d)	(117.206)	(60.307)
Encargos da dívida (g)	(290.026)	(92.039)
Varição monetária - Energia comprada	-	(17.226)
Varição monetária e cambial da dívida (f)	(129.270)	(257.654)
Atualização de contingências (h)	(76.397)	(322.911)
Juros, multas s/ operação de energia (i)	(13.294)	(138.382)
Encargos Arrendamentos	(2.070)	(2.979)
Outras despesas financeiras (j)	(347.798)	(229.933)
<b>Total de despesas financeiras</b>	<b>(1.198.323)</b>	<b>(1.143.091)</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(520.519)</b>	<b>(463.820)</b>

(a) O aumento em rendimentos financeiros ocorreu, principalmente, em função da melhora das disponibilidades da Companhia, e também do aumento do CDI acumulado, que até dezembro de 2021 era de 4,42% e até dezembro de 2022 passou para 12,39%; (b) A variação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, dos ativos e passivos regulatórios foi afetada, principalmente pelo aumento dos custos totais com energia, motivados pela crise hídrica, que se intensificou em 2022; (c) Refere-se, principalmente, à contratação de operações de swap, que trocam Dólar+spread por CDI+spread, onde a principal variação refere-se ao câmbio sobre essas operações. No exercício findo de 31 de dezembro de 2022, o principal efeito refere-se à variação cambial, que gerou despesa com a queda do dólar em 6,5%, saindo de R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 5,21 em 31 de dezembro de 2022, contra uma receita com a alta do dólar em 7,39%, saindo de R\$ 5,19 em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 5,58 em 31 de dezembro de 2021; (d) Receitas e despesas financeiras referentes aos juros futuros de parcelamentos, conforme saldos apresentados na nota explicativa nº 7 – Contas a receber de clientes; (e) Aumento decorrente das renegociações de contas a receber de clientes e, conseqüente, reconhecimento da receita de correção monetária, juros e multa por atraso; (f) No acumulado de 2022, a receita foi originada da variação cambial da dívida, devido à desvalorização do dólar em 6,5% frente ao real, e no acumulado de 2021, a despesa foi originada, devido à valorização do dólar em 7,4% frente ao real; (g) O principal impacto no aumento dos encargos da dívida foi devido à alta do CDI, indexador com 90,2% de participação na dívida, que passou de 4,42% acumulado até dezembro de 2021 para 12,39% acumulado até dezembro de 2022; (h) Refere-se à atualização monetária das contingências prováveis, calculadas de acordo com os critérios de atualização definidos pela Companhia e que estão em consonância com os índices previstos nos respectivos processos e com as legislações pertinentes; (i) Antes do processo de privatização a Companhia operava com atrasos no cumprimento de suas obrigações junto aos seus credores. Em 2022, houve uma diminuição destes atrasos nos pagamentos de fornecedores de energia e, por consequência, nos juros e multas sobre as operações; e (j) Refere-se, principalmente, ao reconhecimento de encargos, juros e multas do parcelamento de ICMS, conforme saldos apresentados na nota explicativa nº 17 – Impostos e contribuições a recolher. **26. Benefício pós-emprego (Entidade de previdência privada):** Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos registrados no passivo compõem-se de:

	2022	2021
<b>Circulante</b>		
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada – CTP	-	5
Plano Único	24.343	32.172
Plano CEEEPREV	46.906	47.887
<b>Total circulante</b>	<b>71.249</b>	<b>80.064</b>
<b>Não circulante</b>		
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada – CTP	-	39
Plano Único	199.668	267.610
Plano CEEEPREV	588.134	658.797
<b>Total não circulante</b>	<b>787.802</b>	<b>926.446</b>
<b>Total plano de aposentadoria e pensão (a)</b>	<b>859.051</b>	<b>1.006.510</b>

(a) Do montante de R\$ 859.051, R\$ 3.351 refere-se a Contribuição Patrocinadora, sendo R\$ 2.488 correspondente ao Plano Único e R\$ 863 correspondente à CEEEPREV. **26.1 Características do plano de aposentadoria.** A Companhia, através da Fundação Família Previdência, concede aos seus empregados os planos de previdência complementar, denominados CEEEPREV e Plano Único. Esse último, fechado para novas adesões. Mantém, também, as obrigações do pagamento de aposentadoria a ex-empregados desligados por aposentadoria incentivada (CTP). A Companhia registra seu passivo com base em laudos emitidos por atuários independentes, sendo que o passivo referente ao Plano CEEEPREV e Plano Único é composto pelo valor presente da obrigação na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano, e considera o contrato de dívida SF nº 1.254/1995, firmado junto à Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEE). O contrato SF nº 1.254/1995 refere-se a contribuições passadas inadimplidas, cuja renegociação foi efetuada em maio de 2013, estabelecendo uma carência até junho de 2018, tendo o reinício dos pagamentos das amortizações do valor de principal a partir de julho de 2018, com término previsto para maio de 2031. Os encargos contratuais incidentes são a taxa real de juro atuarial acrescido de 1%, correspondendo a 6,63%, e correção monetária pela variação mensal do INPC. Os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela Companhia estão descritos a seguir: (a) **Plano CD.** Plano de benefícios previdenciários administrado pela EOTPREV e patrocinado pela Companhia, dentre outros patrocinadoras. O Plano CD é um plano contributivo com modalidade de "Contribuição Definida" para os benefícios programados e de "Benefício Definido" para os benefícios de risco. Os benefícios de risco são: "Benefício por entrada em invalidez. Concedido em caso de invalidez de participante ativo, Concedido em caso de invalidez de participante ativo. A contribuição projetada corresponderá a duas vezes a média aritmética das 12 (doze) últimas Contribuições Normais do Participante, inclusive a incidente sobre o 13º salário, multiplicada pelo número de meses compreendidos, entre a data da ocorrência da invalidez e aquela em que o Participante completaria 55 (cinquenta e cinco) anos; e "Benefício de pecúlio por morte com participante ativo. Concedido aos beneficiários do participante ativo, na ocorrência de seu falecimento, será creditado ao Saldo de Conta aplicável a contribuição projetada que, corresponderá a duas vezes a média aritmética das 12 (doze) últimas Contribuições Normais do Participante, inclusive a incidente sobre o 13º salário, multiplicada pelo número de meses compreendidos, entre a data da ocorrência da invalidez e aquela em que o Participante completaria 55 (cinquenta e cinco) anos. (b) **Plano de benefícios CEEEPREV.** O CEEEPREV é um plano com características de contribuição definida, exceto no que se refere aos benefícios de risco e à parte dos benefícios saldados. O benefício salda é um benefício proporcionado a uma parcela de participantes que migraram do Plano Único. É o valor calculado no momento dessa migração e atualizado pelo índice de reajuste do plano, viabilizado por uma contribuição suplementar, chamada reserva a amortizar que, pelo regulamento do Plano seria de responsabilidade exclusiva da patrocinadora CEEE-D. Esses dispositivos regulamentares foram objeto de determinação da PREVIC para adequação desde a constituição do plano CEEEPREV e ratificado através de portaria em 2014. Além disto, a manutenção da responsabilidade exclusiva está sendo discutida judicialmente, já havendo decisão, não definitiva, prolatada reconhecendo a aplicação do princípio da paridade contributiva, o que vem sendo adotado pela Companhia. Essa parcela decorre de desequilíbrio encontrado no Plano CEEEPREV, originário dos participantes migrados do Plano Único, gerando uma situação atípica dentro de um plano originalmente de contribuição definida: Em 2014, houve a implantação de alterações regulamentares do Plano CEEEPREV, aprovadas pela Portaria PREVIC nº 213/2014. As alterações contemplaram a recomposição dos benefícios saldados e referencial dos participantes que migraram do Plano Único, atribuindo a esses o crescimento de 3% ao ano, de novembro de 2002 até a data em que o empregado completar as carências para a aposentadoria normal ou até a data em que se desvinculou das patrocinadoras, o que ocorrer primeiro. Na mesma esteira, esse incremento nas obrigações é viabilizado por uma contribuição suplementar, também de responsabilidade exclusiva da patrocinadora. Assim, existem peculiaridades *sui generis* no Plano CEEEPREV, contendo uma parte contribuição definida e uma parte benefício definido. Especialmente na parte que toca ao benefício definido e à responsabilidade de cobertura integral desses déficits pela CEEE-D, há apontamentos pelos órgãos de controle, tanto no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) quanto do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que afirmam a ilegalidade desse procedimento. Pela regulamentação atual do Plano CEEEPREV (artigos nº 109, 132 e 147), a eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas reservas que suportam o chamado benefício salda (déficit) é suportada integralmente pela patrocinadora. A PREVIC interpreta tal dispositivo regulamentar como ilegal, determinando através da Portaria PREVIC nº 213 de 23 de abril de 2014, a alteração do respectivo regulamento do plano, introduzindo a nova disciplina para que os eventuais déficits sejam suportados de forma paritária entre participantes e patrocinadora, em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/1998. Contrária à determinação da PREVIC, a ELETROCEE ingressou com a ação judicial de nº 0065790-57/2014.4.01.3400 perante a Justiça Federal do Distrito Federal. Foi obtida medida liminar para suspender a Portaria PREVIC nº 213 de 23 de abril de 2014. No entanto, sobreveio sentença que, julgou que, em primeira instância, foi julgada improcedente a demanda e cassou a liminar anteriormente concedida. Contra essa sentença foi interposto recurso de apelação interposto pela ELETROCEE. Tal recurso acabou sendo recebido pelo TRF com efeito suspensivo. O recurso de apelação foi julgado improvido, mantendo-se a sentença e reconhecendo-se a validade da Portaria nº 213 de 23 de abril de 2014. Contra o acórdão foi oposto Embargos de Declaração pela Advocacia Geral da União que está pendente de julgamento. Inicialmente foram atribuídos efeitos suspensivos aos embargos, mas esse efeito foi reconsiderado pelo relator, estando a decisão/acórdão em plena produção de efeitos. Na mesma esteira o órgão de controle previdenciário, a equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul também apontou ilegalidade nos dispositivos regulamentares do CEEEPREV, notadamente em desacordo com o princípio constitucional da paridade contributiva, concluindo que essas ilegalidades geraram reflexos significativos na situação patrimonial da Companhia. Considerando a natureza societária da CEEE-D e a responsabilidade de seus administradores, a patrocinadora ingressou com ação declaratória contra a ELETROCEE, demanda instruída nos autos do processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001, em curso na justiça estadual do Rio Grande do Sul. Em 18 de dezembro de 2019, foi deferido pedido de antecipação de tutela, determinando que a ELETROCEE emquadre os aportes exigidos da Empresa aos ditames do art. 202, § 3º da CF, e do art. 6º da Lei Complementar nº 108/2001. De outro lado, a Fundação ELETROCEE interpôs agravo de instrumento (processo nº 5000483-37.2020.8.21.7000), ao qual foi atribuído efeito suspensivo à luz da tutela recursal vigente no processo federal que suspendeu temporariamente a determinação da PREVIC contida na Portaria nº 213/2014. Em 14 de outubro de 2021 foi proferida sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos "a fim de reconhecer a inobservância à paridade contributiva estabelecida pela Constituição Federal e regulada pela Lei Complementar nº 108/01, fazendo cessar, a contar da presente decisão, o pagamento das

contribuições que superam tal limite, incluindo a recomposição de 3% (três por cento) referente aos benefícios de participantes ativos migrados em 2002". Todas as partes interuseram recursos de apelação contra a sentença que foram julgados improvidos em 28 de julho de 2022, tendo sido mantida integralmente a sentença. Concomitantemente, a aplicação efetiva da paridade contributiva reduziria o saldo do passivo pós-emprego do Plano CEEEPREV em aproximadamente 50%. (c) **Plano único.** O Plano Único tem modalidade de benefício definido e encontra-se fechado para novas adesões de participantes desde 02 de setembro de 2002. Esse plano recebe contribuições paritárias entre patrocinadora e empregados. Após a privatização da Companhia a relação de patrocínio relativa ao Plano Único passou a ser regulada pelo que estabelece a Lei Complementar nº 109/2001. O Regulamento do Plano Único estabelece que as contribuições para custeio do referido Plano devem obedecer ao princípio da paridade contributiva entre patrocinador e participantes. Considerando que o Regulamento do Plano Único prescreve que as eventuais insuficiências serão equacionadas conforme a legislação aplicável, e, na medida em que a Resolução CNPC nº30 de 30 de outubro de 2018, determina em seu art. 14º que para a destinação da reserva especial ou equacionamento de déficit, deverão ser identificados quais os montantes atribuíveis aos participantes e assistidos, de um lado, e ao patrocinador, de outro, observada a proporção contributiva das contribuições normais verdadeiras no período em que se deu a constituição da reserva especial, no caso de superávit, e as contribuições vigentes no período em que o resultado deficitário foi apurado, no caso de déficit, sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que tenham dado causa a dano ou prejuízo ao plano do benefício administrado pela EFPC, a Companhia, na qualidade de empresa de economia mista patrocinadora do Plano Único, pelo conteúdo do ordenamento legal brasileiro, não pode exceder a paridade contributiva em caso de equacionamento de déficit eventualmente apurado. Considerando a natureza societária da Companhia e a responsabilidade de seus administradores, o passivo do Plano Único é reconhecido na proporção paritária, em aderência às manifestações anteriores registradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **26.2 Apuração do passivo (ativo) atuarial líquido.** A conciliação dos ativos e passivos demonstrará o excesso ou a insuficiência de recursos para cobertura do benefício pós-emprego, e que deve ser apresentado no balanço da Companhia. Apresentamos, a seguir, a demonstração dos resultados apurados em 31 de dezembro de 2021 (Passivo ou Ativo Atuarial a ser contabilizado) e a projeção de despesas a serem reconhecidas no resultado o exercício de 2022.

		2022	
	CD	CEEEPREV	Plano único

<b>1 Déficit(superávit) apurado</b>	31	1.808.635	1.150.533	2.959.199
Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial	(119)	(1.174.458)	(929.010)	(2.103.587)
Valor justo dos ativos do plano	(88)	634.177	221.523	855.612

<b>2 Efeito do teto do ativo e passivos adicionais</b>	88	-	-	88
Efeito do teto de ativo	88	-	-	88

<b>3 Passivo(ativo) líquido resultante do disposto no CPC 33 (R1)</b>	-	634.177	221.523	855.700
---	---	---------	---------	---------

		2021	
	CD	CEEEPREV	Plano único

<b>1 Déficit(superávit) apurado</b>	41	1.851.908	1.272.751	3.124.670
Obrigações atuariais apuradas na avaliação atuarial	(16)	(1.146.386)	(976.440)	(2.122.872)
Valor justo dos ativos do plano	(35)	705.522	296.311	1.001.798

<b>2 Efeito do teto do ativo e passivos adicionais</b>	35	-	-	35
Efeito do teto de ativo	35	-	-	35

<b>3 Passivo(ativo) líquido resultante do disposto no CPC 33 (R1)</b>	-	705.522	296.311	1.001.883
---	---	---------	---------	-----------

		2022	
	CEEEPREV	Plano único	Total

<b>Resultado do exercício</b>	280	(958)	(678)
Custo do serviço corrente líquido	189.574	127.071	316.745
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	(117.268)	(96.916)	(214.184)
Rendimento esperado dos ativos do plano	72.686	29.197	101.883

<b>Outros resultados abrangentes (ORA), no exercício</b>	(15.030)	19.729	4.699
Ganhos/(perdas) nos ativos do plano	(88.654)	(107.168)	(195.822)
Ganhos/(perdas) nas obrigações atuariais	(103.684)	(87.439)	(191.123)

<b>Ganhos/(perdas) reconhecidos em ORA</b>	(103.684)	(87.439)	(191.123)
--	-----------	----------	-----------

		2021	
	CEEEPREV	Plano único	Total

<b>Resultado do exercício</b>	8.583	(1.137)	7.446
Custo do serviço corrente líquido	134.954	46.592	181.546
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	(80.735)	(31.645)	(112.380)
Rendimento esperado dos ativos do plano	62.802	13.810	76.612

<b>Outros resultados abrangentes (ORA), no exercício</b>	93.713	85.212	178.925
Ganhos/(perdas) nos ativos do plano	(219.721)	(11.874)	(231.595)
Ganhos/(perdas) nas obrigações atuariais	-	(16.697)	(16.697)

<b>Ganhos/(perdas) reconhecidos em ORA</b>	(126.008)	56.641	(69.367)
--	-----------	--------	----------

**26.4 Ativos do plano.** Os ativos dos planos são compostos por ativos financeiros com cotação de mercados ativos e, portanto, são classificados como Nível 1 e Nível 2 na hierarquia de avaliação do valor justo. A taxa esperada global de retorno dos ativos do plano é determinada com base nas expectativas de mercado vigentes nessa data, aplicáveis ao período durante o qual a obrigação deve ser liquidada.

	2022			2021		
	CD	CEEEPREV	Plano único	CD	CEEEPREV	Plano único

Títulos Públicos	180.473	1.880.151	1.144.075	141.607	1.996.033	1.245.042
Fundos de Investimentos	151.920	841.195	471.353	159.983	845.500	469.182
Outros	49.003	754.503	485.403	63.797	782.242	449.168
<b>Ativo total</b>	<b>381.396</b>	<b>3.475.849</b>	<b>2.100.831</b>	<b>365.387</b>	<b>3.623.775</b>	<b>2.163.392</b>

**26.5 Obrigação de benefício definido: (a) Premissas atuariais.** As premissas atuariais utilizadas na data do balanço foram:

	2022			2021		
	CD	CEEEPREV	Plano único	CD	CEEEPREV	Plano único

Taxa de inflação	5,23%	5,23%	5,23%	5,03%	5,03%	5,03%
Taxa de desconto	6,35%	6,39%	6,40%	5,19%	5,38%	5,31%
Futuros aumentos salariais	5,23%	5,23%	5,23%	6,08%	5,03%	5,03%
Futuros aumentos de pensão	5,23%	5,23%	5,23%	5,03%	5,03%	5,03%

(b) **Análise de sensibilidade.** Mudanças razoavelmente possíveis na data do balanço em cada uma das premissas atuariais relevantes, mantendo as outras premissas constantes, teriam afetado a obrigação de benefício definido conforme demonstrado abaixo:

	2022			2021		
	CD	CEEEPREV	Plano único	CD	CEEEPREV	Plano único

Taxa de inflação	(786)	(75.814)	(42.372)	(320)	(65.191)	(51.774)
Taxa de desconto	823	(82.079)	45.486	337	93.935	55.847
Expectativa de vida	(777)	32.409	30.403	(287)	36.521	35.425
Embora a análise não leve em conta a distribuição completa dos fluxos de caixa esperados no âmbito do plano, ela fornece uma aproximação da sensibilidade da premissa apresentada. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2022 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. <b>26.6 Fluxo de caixa</b>	884	(33.211)	(30.700)	327	(37.299)	(35.731)

	2022			2021		
	CD	CEEEPREV	Plano de saúde	CD	CEEEPREV	Plano de saúde

<b>1 Fluxo de caixa no exercício</b>	5	40.346	16.547	1	55.164	23.692
Contribuições do empregador	-	915	16.450	-	1.752	15.547
Contribuição do participante	-	145.487	157.613	-	126.596	153.061

<b>2 Fluxo de caixa estimado para o exercício seguinte</b>	6	40.840	31.898	3	54.989	23.692
Contribuições do empregador	-	1.460	33.521	-	1.650	16.533
Contribuição do participante	10	167.012	174.291	4	156.034	168.975

**27. Instrumentos financeiros: 27.1 Considerações gerais.** A Companhia efetuou análise dos instrumentos financeiros, que incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A Administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (covenants), sendo eles dívida líquida sobre EBITDA ajustado\* (DL/EBITDA Ajustado) e dívida líquida sobre a dívida líquida somada ao patrimônio líquido (DL/(DL+PL)). **27.2 Política de utilização de derivativos.** A Companhia poderá utilizar-se de operações com derivativos (swap), apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia possuía operações de instrumentos financeiros derivativos contratados.

**27.3 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros.** Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão identificados conforme a seguir:

Ativo	Níveis	Categoria dos instrumentos financeiros	2022		2021	
			Contábil	Mercado	Contábil	Mercado

Caixa e equivalentes de caixa	-	Custo amortizado	17.554	17.554	38.771	38.771
Caixa e equivalentes de caixa (Fundo de investimentos)	-	Valor justo por meio do resultado	397.554	397.554	477.970	477.970
Aplicações financeiras	2	Valor justo por meio do resultado	576.204	576.204	495.712	495.712
Contas a receber de clientes	-	Custo amortizado	1.086.461	1.086.461	1.103.458	1.103.458
Instrumentos financeiros derivativos	2	Financiamentos ao valor justo	-	-	20.552	20.552</